Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1239/94

EMENTA: Revoga a Lei nº 1.003/93, datada de 22/10/93 e de providências correlatas.

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a revogar os termos da Lei nº 1.003/93, datada de 22/10/93 que doava área de terra a Srm . AMARA CASÉ DE ARRUDA, ficando referida Lei totalmente sem nenhum efeito legal;

Art. 2º - O referido imóvel de que trata a Lei supra citada, será revertida ao Patrimônio Municipal, livre de qualquer ação judicial ou extra-judicial;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 07 de abril de 1.994.

VALDECI RODRIGUES TORRES
PREFEITO